

LEI Nº ____, DE ____ DE ____ DE 2021

Declara de Utilidade Pública o Instituto Mulheres em Ação de Salvador - Bahia, com sede e foro na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Mulheres em Ação de Salvador - Bahia, com sede e Foro na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO